

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA NOVA DE PAIVA



Apoio Tutorial Específico



2020





.....

Índice

Índice	1
1. Enquadramento do Apoio Tutorial Específico	2
2. Competências a desenvolver	3
3. O papel do Professor Tutor	3
4. O papel do Psicólogo Escolar	4
5. Monitorização e avaliação	4



.....

1. Enquadramento do Apoio Tutorial Específico

O artigo 12.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, prevê a implementação da medida de Apoio Tutorial Específico em acréscimo e ou complemento de medidas implementadas pelo agrupamento de escolas. Neste sentido, constitui-se como um recurso adicional, visando a diminuição das retenções e do abandono escolar precoce e, consequentemente, a promoção do sucesso educativo.

O Apoio Tutorial Específico constitui uma medida de proximidade com os alunos, destinada àqueles que frequentam os 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e que ao longo do seu percurso escolar acumulem duas ou mais retenções. Para o ano letivo de 2020/2021, o Apoio Tutorial Específico alarga-se aos alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário que não transitaram em 2019/2020. Este apoio reveste natureza obrigatória para os alunos identificados e não carece de autorização dos respetivos encarregados de educação.

O Apoio Tutorial Específico tem como objetivo incrementar o envolvimento dos alunos nas atividades educativas, nomeadamente, através do planeamento e da monitorização do seu processo de aprendizagem. Assim, o Apoio Tutorial Específico em meio escolar pode constituir-se como um fator importante para a autorregulação das aprendizagens, incrementando, desse modo, o bem-estar e a adaptação às expectativas académicas e sociais.

Em síntese, o Apoio Tutorial Específico visa levar os alunos a definir ativamente objetivos, decidir sobre estratégias apropriadas, planear o seu tempo, organizar e priorizar materiais e informação, mudar de abordagem de forma flexível, monitorizar a sua própria aprendizagem e fazer os ajustes necessários em novas situações de aprendizagem.

O Apoio Tutorial Específico, para além dos órgãos competentes, vai ser divulgado aos docentes em reunião geral, no início do ano letivo, e à comunidade educativa, designadamente através da página do agrupamento de escolas, e pelos diretores de turma.

O presente documento foi analisado e aprovado por unanimidade em conselho pedagógico de 20 de julho de 2020. Posteriormente, foi analisado em reunião do conselho geral de 21 de julho de 2020, com um parecer por unanimidade.



2. Competências a desenvolver

Com o apoio tutorial específico pretende-se desenvolver as seguintes competências:

- a) Autoavaliação
- b) Organização e transformação
- c) Definição de objetivos e planeamento
- d) Busca de informação
- e) Registo e monitorização
- f) Estruturação do ambiente
- g) Autoconsequências
- h) Ensaio e memorização
- i) Procura de suporte social
- j) Revisões
- k) Outras

3. O papel do Professor Tutor

O acompanhamento dos alunos envolvidos no Apoio Tutorial Específico é realizado pelo professor tutor, em estreita ligação com o respetivo conselho de turma e, sempre que se verifique a situação, em articulação com o programa de mentorias.

O apoio tutorial é prestado individualmente, em pequeno grupo ou noutra modalidade a definir com o aluno. Havendo mais do que um docente tutor, deve promover-se o trabalho colaborativo, em articulação com a psicóloga, no quadro do modelo teórico preconizado para o desenvolvimento da medida no sentido de uma ação mais estruturada e intencional.

Ao docente tutor compete:

- a) Reunir nas horas atribuídas com os alunos que acompanha;
- b) Acompanhar e apoiar o processo educativo de cada aluno do grupo tutorial;
- c) Facilitar a integração do aluno na turma e na escola;
- d) Apoiar o aluno no processo de aprendizagem, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho;
- e) Proporcionar ao aluno uma orientação educativa adequada a nível pessoal, escolar e profissional, de acordo com as aptidões, necessidades e interesses que manifeste;
- f) Promover um ambiente de aprendizagem que permita o desenvolvimento de competências pessoais e sociais;



.....

- g) Envolver a família no processo educativo do seu educando, com vista a estratégias comuns na promoção do sucesso escolar do aluno;
- h) Construir com o aluno, grupo de alunos e ou com outros agentes educativos um plano tutorial específico e adequado, numa atitude de corresponsabilização;
- i) Promover processos de diferenciação pedagógica, organizando respostas diferenciadas de acordo com as fragilidades, as potencialidades e os interesses de cada aluno;
- j) Orientar o aluno no desenvolvimento de comportamentos de autonomia face às aprendizagens e à vida, através da promoção de competências de autorregulação;
- k) Promover a articulação de atividades escolares com outras atividades formativas, apoiando as escolhas do aluno;
- l) Reunir com os docentes do conselho de turma para analisar as dificuldades e os planos de trabalho destes alunos;
- m) Controlar a assiduidade do aluno ao apoio tutorial.

4. O papel do Psicólogo Escolar

Ao psicólogo escolar compete:

- a) Prestar suporte técnico e metodológico ao programa, designadamente na elaboração de um plano de ação tutorial;
- b) Participação na monitorização e avaliação;
- c) Colaborar na articulação com família e com as instâncias da comunidade;
- d) Prestar apoio psicopedagógico a alunos;
- e) Colaborar ou promover formação específica para professores tutores
- f) Participar no processo de monitorização e avaliação do programa tutorial.

5. Monitorização e avaliação

A monitorização e a avaliação do trabalho realizado no âmbito das tutorias são efetuadas pelo conselho pedagógico, devendo, para esse efeito, cada professor tutor proceder à entrega de um relatório sobre as atividades desenvolvidas e uma apreciação do grau de eficácia, coincidindo com os momentos de avaliação formativa e sumativa. Os relatórios devem abordar, entre outros aspetos, o desempenho escolar, o comportamento, o desenvolvimento e a assiduidade do aluno e identificar eventuais fragilidades e potencialidades.

Os relatórios devem ser do conhecimento do conselho de turma dos alunos envolvidos e do conselho pedagógico.